



EDITAL N.º 89/2023

JOSÉ AGOSTINHO RIBAU ESTEVES, PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO,

Faz público, em cumprimento do n.º 1, do artigo 56.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o teor das deliberações tomadas pela Câmara Municipal de Aveiro, na sua Reunião ordinária pública do dia 3 de agosto de 2023:

Casa Aleluia / Sede de Aveiro do PCP - Indeferimento da proposta de classificação como património nacional – O Executivo tomou conhecimento do teor do ofício remetido pela Direção-Geral do Património Cultural, datado de 12 de julho de 2023, referente ao indeferimento do pedido de abertura do procedimento de classificação como património nacional da “Casa Aleluia” / edifício Sede de Aveiro do Partido Comunista Português (PCP), sita na Avenida Dr. Lourenço Peixinho, dado o entendimento de que *“o imóvel não reúne os valores patrimoniais inerentes a uma distinção como valor nacional”*, determinando-se, assim, o arquivamento do pedido.

Apoio ao Investimento a realizar por Outras Entidades Beneficiárias - Abertura de prazo para apresentação de candidaturas – Deliberado, por maioria:

1. Aprovar a abertura de um prazo, até 4 de setembro de 2023, para que a Diocese e as respetivas Paróquias do Município de Aveiro possam apresentar candidatura para Apoio ao Investimento com obras de conservação e/ou reabilitação nos edifícios das suas Igrejas, que sejam reconhecidas como de valor patrimonial e cujas despesas tenham ocorrido ou ocorram em 2022, 2023 e/ou 2024;
2. Designar, nos termos do previsto no n.º 1, do artigo 19.º do Regulamento Municipal de Apoio às Associações (RMAA), a seguinte Comissão de análise para as candidaturas que vierem a ser apresentadas na sequência da deliberação ora proposta: Presidente Eng.º José Agostinho Ribau Esteves (substituído pelo Sr. Vereador Dr. Luís Miguel Capão Filipe), Dr.ª Sónia Maria Marques de Almeida, Chefe da Divisão de Cultura e Turismo, e a Arq.ª Catarina Pereira, Chefe da Divisão de Ambiente, Energia e Obras;
3. Aprovar, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 11.º do RMAA, o formulário, anexo à proposta, para apresentação de candidaturas ao apoio ao investimento por parte de “Outras Entidades Beneficiárias”.



PMAA 2022/2023 - Vintage Motors Club - "8.º Rali de Santa Joana" – Deliberado, por unanimidade, atribuir, nos termos e para os efeitos previstos na alínea o) e alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, apoio financeiro a Vintage Motors Club, no montante de 4.250,00 € (quatro mil duzentos e cinquenta euros), para a realização da ação pontual "8.º Rali de Santa Joana", bem como aprovar a minuta do Protocolo de Cooperação Financeira para apoio à referida ação pontual, anexa à proposta, e designar como gestor do Protocolo de Cooperação Financeira para Apoio à Ação Pontual a Chefe da Divisão de Educação e Desporto, Dr.ª Celeste Madail, nos termos do previsto no n.º 4, do artigo 24.º do Regulamento Municipal de Apoio às Associações.

"Noite de Fados / Música Ambiente / Comissão de Festas de São Gonçalinho" - Licença Especial de Ruído n.º 116/2023 – Deliberado, por unanimidade, ratificar, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o despacho do Sr. Presidente, datado de 20 de julho de 2023, que autorizou, nos termos do previsto no n.º 3, do artigo 73.º do Regulamento da Publicidade, Ocupação do Espaço Público e Horários de Funcionamento do Município de Aveiro, por se tratar de uma situação de excecional relevância municipal, a emissão da Licença Especial de Ruído n.º 116/2023, para a realização do evento "Noite de Fados / Música Ambiente", no dia 22 de julho de 2023, na plataforma horária das 07h00 às 12h00 e das 22h00 às 01h00, para todos os locais onde se verificará amplificação sonora, mantendo-se, à exceção do horário, todas as demais condições constantes na informação técnica n.º 37591/MGD/23, de 17 de julho de 2023, anexa ao despacho.

"Convívio Paroquial com Jovens Peregrinos / Música Ambiente / Paróquia da Vera Cruz" - Licença Especial de Ruído n.º 119/2023 – Deliberado, por unanimidade, ratificar, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o despacho do Sr. Presidente, datado de 21 de julho de 2023, que autorizou, nos termos do previsto no n.º 3, do artigo 73.º do Regulamento da Publicidade, Ocupação do Espaço Público e Horários de Funcionamento do Município de Aveiro, por se tratar de uma situação de excecional relevância municipal, a emissão da Licença Especial de Ruído n.º 119/2023, para a realização do evento "Convívio Paroquial com Jovens Peregrinos / Música Ambiente", no dia 29 de julho de 2023, na plataforma horária das 22h00 às 23h00, para todos os locais onde se verificará amplificação sonora, mantendo-se, à exceção do horário, todas as demais condições constantes na informação técnica n.º 37701/MGD/23, de 19 de julho de 2023, anexa ao despacho.

9.ª Alteração Orçamental – O Executivo tomou conhecimento do despacho do Sr. Presidente, datado de 18 de julho de 2023, que aprovou a 9.ª Alteração Orçamental de 2023.

Protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Aveiro e a APDE - Associação de Desenvolvimento Criativo – Deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração, anexa à proposta, a celebrar

entre o Município de Aveiro e a APDE - Associação de Desenvolvimento Criativo.

Programa OCUPA-T - Pagamento de Bolsas de julho e agosto de 2023 – Deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento das Bolsas aos participantes do Programa OCUPA-T, melhor identificados na Tabela 1, anexa à proposta, referentes aos meses de julho e agosto de 2023, no valor total de 3.780,00€, devendo o pagamento ser efetuado após o dia 31 de agosto, mediante a respetiva confirmação de assiduidade dos participantes por parte dos serviços.

Doação de uma peça de Barro Negro de Molelos - Município de Tondela – Deliberado, por unanimidade, aceitar a doação de uma Jarra de Barro Negro de Molelos, peça artística representativa do património cultural local de Tondela, efetuada pelo Município de Tondela, e a respetiva incorporação nos Museus de Aveiro, de acordo com o previsto no artigo 8.º do Regulamento dos Equipamentos Museológicos de Aveiro, conjugado com o artigo 8.º do Regulamento Interno do Museu da Cidade, bem como agradecer publicamente a generosidade e a cidadania demonstrada pelo Município de Tondela que, com esta manifestação de altruísmo, está a contribuir para o enriquecimento do acervo museológico municipal e, por inerência, de Aveiro.

Transmissão da titularidade do contrato de arrendamento apoiado de um agregado familiar residente na Urbanização de Eixo - Proposta n.º 112/2023 – Deliberado, por unanimidade, aprovar a transmissão da titularidade do contrato de arrendamento apoiado, por falecimento do titular, para o elemento do agregado familiar melhor identificado na proposta, constituindo-o como titular unitário do agregado familiar, dando origem à celebração de novo contrato administrativo de arrendamento apoiado, ao abrigo do disposto no artigo 18.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual, e proceder à respetiva atualização do valor da renda apoiada, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 23.º, do referido diploma legal.

Habitações sociais que passaram para a gestão da Câmara Municipal de Aveiro por permuta com o IHRU em abril de 2023 - Atualização dos Processos de Morador - Proposta n.º 114/2023 – Deliberado, por unanimidade, aprovar, no âmbito da permuta de habitações sociais, localizadas no Bairro de Santiago, celebrada entre a Câmara Municipal e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, a atualização dos respetivos processos de morador, em conformidade com a Lei n.º 81/2014, de 19 dezembro, na sua atual redação, designadamente:

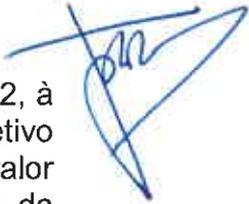
1. A atualização do agregado familiar da inquilina identificada na proposta, o qual é constituído apenas pela própria, e a respetiva atualização do valor da renda apoiada de 13,73€ para 26,60€;
2. A alteração da titularidade do contrato de arrendamento apoiado para o elemento identificado na proposta, constituindo-o como único titular e elemento do agregado familiar, bem como a respetiva atualização do valor da renda apoiada de 161,60 € para 25,06 €;

- 
3. A alteração do agregado familiar do elemento identificado na proposta, que passará a ser constituído pelo próprio e pela esposa, bem como a respetiva atualização do valor da renda apoiada de 267,54 € para 324,50 €;
 4. A atualização do agregado familiar da inquilina identificada na proposta, o qual é constituído pela própria e pela neta, bem como a respetiva atualização do valor da renda apoiada de 47,14 € para 24,94 €;
 5. A atualização do agregado familiar da inquilina identificada na proposta, o qual é constituído de pela própria e pelos seus descendentes, bem como a respetiva atualização do valor da renda apoiada de 50,93 € para 80,49 €;
 6. A alteração do agregado familiar da inquilina identificada na proposta, o qual passará a ser constituído pela própria e pela sua progenitora, e a respetiva atualização do valor da renda apoiada de 211,27 € para 324,50 €;
 7. A atualização das rendas máximas aplicáveis aos contratos de arrendamento para fim habitacional, em regime de renda condicionada, de acordo com a Portaria n.º 236/2015, de 10 de agosto, e a Lei n.º 80/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual;
 8. O não reconhecimento da quantia remanescente em dívida de dois elementos identificados na proposta, o primeiro no valor de 27,50 €, e o segundo no valor de 61,12 €;
 9. Aguardar o resultado da notificação enviada a inquilina identificada na proposta para a entrega voluntária da habitação, sita no Bairro Social de Santiago, devendo proceder-se à instrução do processo tendente à cessação do contrato de arrendamento, caso não se verifique a entrega do imóvel e não se venham a verificar fatores que obstem a este processo;
 10. A celebração de contratos de arrendamento apoiado com os 6 agregados familiares cujo processo de morador se encontra devidamente instruído e relativamente aos quais não se verifica nenhum dos impedimentos previstos no artigo 6.º da Lei n.º 80/2014, de 19 de dezembro.

Atribuição de apoio no âmbito do Fundo de Apoio a Famílias - Proposta n.º 117/2023 – Deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico à munícipe, no valor total de 760,00€, a pagar em duas prestações, no valor de 380,00€ cada, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 12.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, conforme informação técnica n.º 41258/2023, anexa à proposta.

Atribuição de apoio no âmbito do Fundo de Apoio a Famílias - Proposta n.º 119/2023 – Deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico à munícipe, no valor total de 360,00€, a pagar em uma prestação única, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 12.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, conforme informação técnica n.º 41425/2023, anexa à proposta.

Hasta Pública de 21/07/2023, por licitação verbal, para Alienação de Imóveis Municipais - Ata do ato público e Autos de arrematação – O Executivo tomou conhecimento do teor da ATA n.º I, anexa à proposta como doc. 1, referente ao procedimento por Hasta Pública, por licitação verbal, para Alienação de Imóveis Municipais. Mais foi deliberado, por unanimidade,



homologar o Auto de Arrematação do Lote 2, anexo à proposta como doc. 2, à entidade identificada na proposta, assinado pela comissão e pelo respetivo arrematante, acompanhado dos comprovativos de pagamento de 20% do valor total da arrematação, correspondente ao sinal, liquidado na tesouraria da Câmara Municipal, no dia da hasta pública, conforme condições de venda e demais termos constantes do auto de arrematação.

Cedência de utilização da parcela de terreno onde se encontra implantado o Parque de Campismo de São Jacinto, integrada na Mata Nacional de São Jacinto ao Município de Aveiro – Deliberado, por unanimidade:

1. Aprovar o Auto de Cedência de Utilização e de Aceitação, anexo à proposta como doc. 5, referente à cedência de utilização por parte do Município de Aveiro do terreno onde se encontra implantado o Parque de Campismo de São Jacinto;

2. Aprovar, nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o cronograma de financiamento associado ao presente investimento, o qual estabelece um total de despesa de anual de 9.491,00€ (nove mil, quatrocentos e noventa e um euros) durante o período de 50 anos;

3. Submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização prévia da assunção de encargos plurianuais ou de despesas que deem lugar a encargos em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º, n.ºs 1 e 6, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, artigo 6.º, n.º 1, alínea c), da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

Alienação de parcela de terreno para o Colégio D. José I - Freguesia de Santa Joana – Deliberado, por unanimidade, tendo por base o teor da informação técnica n.º 041/DCP-P/07-2023, da Divisão de Compras e Património – Património, e respetivo parecer da Chefe de Divisão, alienar a parcela de terreno com área de 14.290,00 m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro com o n.º 2136/19990203, da Freguesia de Santa Joana, ao Colégio D. José I, no seguimento de várias reuniões realizadas entre a Câmara Municipal e a Administração do Colégio D. José I, com o intuito de regularizar esta ocupação, fundamental e necessária ao licenciamento completo do equipamento escolar, tendo ficado acordado, entre as duas entidades, a venda pelo município com a realização da escritura de compra e venda do imóvel que se estabelece pelas seguintes condições:

A. O valor total do terreno é de 285.800,00€ (20€/m²), conforme Relatório de Avaliação n.º 2/2023, de 26 de julho de 2023, anexo à proposta, devendo o pagamento ser realizado pelo Colégio D. José I ao Município de Aveiro, da seguinte forma:

- 95.800€ no dia da escritura, a realizar nos primeiros dias de setembro de 2023;
- 95.000€ em agosto de 2024;
- 95.000€ em julho de 2025.

B. No ato da escritura pública a realizar, o Colégio D. José I tem de prestar uma garantia bancária ou prestar caução à Câmara Municipal no valor somado da segunda e terceiras tranches;

C. O Colégio D. José I entrega à Câmara Municipal, no ato da escritura pública de compra e venda a realizar, o terreno da sua propriedade, com uma área de 1.260,3 m², no valor de 10.850,00€, conforme Relatório de Avaliação n.º 3/2023, de 28 de julho de 2023, anexo à proposta;

D. As operações de limpeza, demolições e vedação total do terreno, que falta integrar na área do recreio do Colégio D. José I, ficam a cargo do Colégio D. José I;

E. O processo de licenciamento total das edificações do Colégio D. José I, visando a emissão da licença de utilização, tem de dar entrada nos serviços da Câmara Municipal até ao dia 1 de setembro de 2023;

F. Se o acima definido não for cumprido no que respeita às obrigações do Colégio D. José I, a Câmara Municipal comunicará ao Ministério da Educação a situação de ilegalidade em que se encontra o Colégio D. José I e tomará outras diligências para que, de uma vez por todas, se acabe com a utilização de um terreno municipal, pelo Colégio D. José I, sem qualquer título formal.

Procedimento por Ajuste Direto - "Prestação de Serviços, na modalidade de Contrato de Tarefa, de Técnico para Apoio à Organização de Eventos"

– Deliberado, por maioria, ratificar, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o despacho do Sr. Presidente, datado de 25 de julho de 2023, que determinou emitir parecer favorável à celebração de contrato de tarefa, para a "Prestação de Serviços de Técnico para Apoio à Organização de Eventos", nos termos do disposto no artigo 32.º da LGTFP, conjugado com o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, por se encontrarem reunidos, cumulativamente, os requisitos estipulados no n.º 1, do referido artigo 32.º.

Procedimento por Concurso Público Internacional n.º 06/23 - "Prestação de Serviços de Limpeza em Edifícios Municipais pelo período de 24 meses" - Caducidade da Adjudicação – Deliberado, por unanimidade, ratificar, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o despacho do Sr. Presidente, datado de 25 de julho de 2023, que, nos termos da informação técnica n.º 51/DCP-CA/07-2023, de 20 de julho de 2023, anexa ao despacho, determinou:

i. Declarar a caducidade da adjudicação do referido procedimento por Concurso Público Internacional, ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), cumpridos os requisitos dos demais números do artigo, e, em consequência, anular o compromisso da despesa n.º 45166, de 11 de julho de 2023, em nome de New Services, Sociedade Unipessoal, Lda.;

ii. Adjudicar o procedimento sobre a proposta apresentada e ordenada em segundo lugar, "Aveiclean - Limpeza e Conservação, Lda.", pelo preço contratual de 743.188,04€ (setecentos e quarenta e três mil, cento e oitenta e oito euros e quatro cêntimos), calculado com base nos preços unitários constantes da proposta apresentada, valores acrescidos de IVA, à taxa legal em vigor, e com execução durante o prazo de 24 (vinte e quatro) meses;

iii. Aprovar a minuta do contrato, anexa ao despacho, nos termos do n.º 1, do artigo 98.º do CCP;

iv. Designar como Gestor do Contrato, o Eng.º Adriano Almeida, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 290º-A do CCP.

Reprogramação da Execução de Empreitadas - Assunção de Compromissos Plurianuais – Deliberado, por unanimidade:

1. Aprovar, nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a alteração aos cronogramas de financiamento associados aos investimentos identificados na proposta, que estabelece um total de despesa de:

a) "Reabilitação do Mercado de Santiago": 1.824.525,00€ (c/IVA) para o ano de 2024 e de 608.175,00€ (c/iva) para o ano de 2025;

b) "Novo Parque de Campismo de São Jacinto": 1.802.000,00€ (c/IVA) para o ano de 2024.

2. Submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização da assunção de encargos plurianuais ou de despesas que deem lugar a encargos em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º, n.ºs 1 e 6, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, artigo 6.º, n.º 1, alínea c), da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127 /2012, de 21 de junho.

Procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/11/23 - "Qualificação do Adro da Sé e Área Adjacente" - Prorrogação do prazo de entrega de propostas – Deliberado, por maioria, ratificar, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o despacho do Sr. Presidente, datado de 24 de julho de 2023, que, mantendo-se a necessidade de proceder à reavaliação do projeto, autorizou nova prorrogação do prazo de entrega das propostas, por 30 dias, a contar da data da publicação do aviso de prorrogação de prazo no Diário da República, de acordo com o disposto no artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, passando, assim, a data limite de entrega das propostas a ser 30 de agosto de 2023.

Procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/11/21 - "Requalificação e Ampliação da Escola Básica do Bonsucesso" - Prorrogação do prazo de execução da empreitada – Deliberado, por unanimidade, ratificar, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o despacho do Sr. Presidente, datado de 27 de julho de 2023, exarado na informação técnica n.º 148-A/DAEO/OM/2023, de 17 de julho de 2023, anexa à proposta, que autorizou a prorrogação do prazo de execução da empreitada, em 35 dias, até 15 de setembro de 2023, sem direito a quaisquer sobrecustos e acréscimo de valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto.

Procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/28/21 - "Requalificação do Centro Cívico de Aradas" - Trabalhos complementares e Trabalhos a menos – Deliberado, por unanimidade, ratificar, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o despacho do Sr. Presidente, datado de 21 de julho de 2023,

exarado na informação técnica n.º 149/DAEO/OM/2023, de 19 de julho de 2023, anexa à proposta, que autorizou:

- i) A execução dos trabalhos complementares, TC n.ºs 1 a 5, no valor de 35.022,70€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, com prazo de execução de 26 dias;
- ii) A formalização por escrito destes trabalhos complementares, ao abrigo do artigo 375.º do CCP;
- iii) A realização da despesa, bem como o seu cabimento e respetivo compromisso à empresa “Joaquim Fernandes Marques e Filho, S.A.”;
- iv) A supressão dos trabalhos descritos no Mapa de Trabalhos a Menos n.º 1, anexo à proposta, no valor de 6.177,37€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, correspondendo a 0,583% do valor da adjudicação, sem indemnização ao empreiteiro, devendo o preço correspondente aos trabalhos a menos ser deduzido ao preço contratual, nos termos do artigo 379.º do CCP.

Procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/14/22 - "Requalificação da antiga Escola Primária de Sarrazola" - Trabalhos complementares – Deliberado, por unanimidade, ratificar, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o despacho do Sr. Presidente, datado de 21 de julho de 2023, exarado na informação técnica n.º 152/DAEO/OM/2023, de 21 de julho de 2023, anexa à proposta, que determinou:

- i) A autorização de execução dos trabalhos complementares, TC n.º 1, no valor de 1.638,52€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual;
- ii) A formalização por escrito destes trabalhos complementares, ao abrigo do artigo 375.º do CCP;
- iii) A realização da despesa, bem como o seu cabimento e respetivo compromisso à empresa “Nobresteel, Unipessoal, Lda.”.

Elaboração do Plano de Pormenor do Cais do Paraíso e abertura de período de participação pública – Deliberado, por unanimidade:

1. Dar início ao procedimento de elaboração do Plano de Pormenor do Cais do Paraíso, que deverá ser concluído no prazo de 18 (dezoito) meses, e aprovar os Termos de Referência, que se anexam e são parte integrante da proposta, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 a 3, do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT);
2. Dispensar a elaboração no Plano de Pormenor do Cais do Paraíso de Avaliação Ambiental Estratégica, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2, do artigo 78.º do RJIGT, com as justificações constantes do respetivo relatório de Fundamentação, que se anexa e é parte integrante da proposta;
3. Aprovar a abertura de um período para formulação de sugestões por qualquer interessado ou para apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração do referido Plano, com a duração de 15 dias úteis, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 88.º do RJIGT.



Estabelecimento de Medidas Preventivas por motivo de Elaboração do Plano de Pormenor do Cais do Paraíso – Deliberado, por unanimidade:

a) Na sequência da deliberação de elaboração do Plano de Pormenor do Cais do Paraíso e nos termos da fundamentação constante no documento anexo à proposta, e que dela faz parte integrante, denominado “Relatório de Fundamentação da proposta de Estabelecimento de Medidas Preventivas na área do Plano de Pormenor do Cais do Paraíso”, que aqui se considera reproduzida:

- Aprovar a proposta de estabelecimento de Medidas Preventivas, nos termos constantes no documento intitulado “Medidas Preventivas estabelecidas por motivo de elaboração do Plano de Pormenor do Cais do Paraíso”, anexo à proposta e que dela faz parte integrante, ficando, em consequência, suspenso o Plano Diretor Municipal (PDM) na área abrangida por estas Medidas Preventivas, de acordo com o previsto no n.º 2, do artigo 134.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT);

- Definir a área delimitada na planta anexa à proposta, e que dela faz parte integrante, para a aplicação das referidas Medidas Preventivas;

- Definir o prazo de 18 (dezoito) meses, que é prorrogável, nos termos do artigo 141.º do RJIGT, para a vigência das Medidas Preventivas.

b) Submeter a proposta de estabelecimento de Medidas Preventivas a Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), para efeitos de emissão de parecer, nos termos do artigo 138.º do RJIGT.

Elaboração do Plano de Pormenor do Parque Desportivo de Aveiro e abertura de período de participação pública – Deliberado, por maioria:

1. Aprovar a abertura do procedimento relativo à elaboração do Plano de Pormenor do Parque Desportivo de Aveiro, nos termos do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), que deverá estar concluído no prazo de 18 (dezoito) meses;

2. Aprovar os Termos de Referência para a elaboração do Plano de Pormenor do Parque Desportivo de Aveiro, que se anexam e são parte integrante da proposta;

3. Aprovar a abertura de um período de participação pública, com duração de 15 dias úteis, para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração do referido Plano, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 88.º do RJIGT;

4. A qualificação do Plano de Pormenor do Parque Desportivo de Aveiro para efeitos de sujeição a Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2, do artigo 78.º do RJIGT, com as justificações constantes dos Termos de Referência.

Processo de Obras n.º 28/1983 - Rui Miguel Mano Gomes – Deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade do Alvará de licenciamento de obras de alteração n.º 287/2019, de 11 de outubro de 2019, após dez dias de audiência prévia do interessado, sem que este se oponha ou se venha pronunciar, e aprovar a emissão de licença especial para conclusão da obra, por 3 meses, nos termos do artigo 88.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

Processo de Obras n.º 229/1998 - Daniel de Jesus Loureiro, Lda. – Deliberado, por unanimidade, indeferir a receção definitiva das obras de urbanização relativas a uma operação de loteamento localizada na Rua Engenheiro Carlos Bóia, Freguesia de Aradas, nos termos do Auto de Vistoria n.º 141, de 17 de julho de 2023, anexo à proposta, e conceder o prazo de 30 dias para a realização das respetivas correções, findo os quais será realizada nova vistoria.

Processo de Obras n.º 1025/2023 - Kelma Silvana Oliveira de Sousa – Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos da informação técnica DGU/40045/2023, de 21 de julho de 2023, anexa à proposta.

Aveiro, 4 de agosto de 2023

O Presidente da Câmara



José Agostinho Ribau Esteves, eng.



CERTIDÃO

Elisabete Pontes Lopes Resende funcionária desta Câmara Municipal de Aveiro:

CERTIFICO que afixei hoje, no Gabinete de Atendimento Integrado, 1(um) exemplar do Editais que antecede, o qual é composto por 10 paginas.

Por ser verdade, passo a presente certidão que assino e autentico com o selo branco em uso nesta Entidade.

Aveiro, 07 de agosto de 2023

A Assistente técnica,

Elisabete Resende